

**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**CONTRATO Nº 237/2019**

**"CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA MAEPE MATERIAIS PARA EMPRESAS LTDA - ME".**

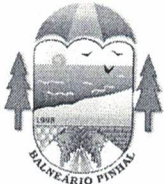
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pela Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA** com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa **MAEPE MATERIAIS PARA EMPRESAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.939.589/0001-90, com sede no Município de Canoas/RS, na Rua Califórnia nº 526, Bairro Mato Grande, CEP: 92.323-000, neste ato representada por **ANA PAULA DESBESEL DA SILVA**, brasileira, Advogada, CIC/MF nº 005-296.330-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de fornecimento de material de limpeza e higiene, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações:

**PRIMEIRA: DO OBJETO**

Aquisição de material de limpeza e higiene, para uso das Secretarias de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Escolas de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental do Município, conforme relação discriminada a seguir:

Item	Descrição Produto	Quant.	Unid.	Valor unit.	Valor Total
19	Esfregão de aço para limpeza pesada. Composição: 100% de aço zincado – produto não perecível.	833	unid.	R\$ 1,38	R\$ 1.149,54
24	Flanelas aproximadamente 28X38CM.	1.255	unid.	R\$ 2,21	R\$ 2.773,55
37	Luvas de látex de proteção e segurança, forradas com flocos de algodão, palma antiderrapante Tamanhos M. Amarela	781	unid.	R\$ 4,57	R\$ 3.569,17
47	Papel Toalha para cozinha absorvente branco picotado 20x22cm pacote com 02 rolos.	430	pct	R\$ 3,88	R\$ 1.668,40
51	Rodo secador de borracha duplo, 30 cm, fixas em estrutura de poliuretano, cabo, com aproxim. 1,20m.	212	unid.	R\$ 5,44	R\$ 1.153,28
54	Sabão em pó contendo: tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador tamponante, perfume, água, alvejante e carga, contém alquil benzeno sulfonato de sódio, boa qualidade. Embalagem de 01 kg. Registro MS (ANVISA).	4.392	kg	R\$ 5,60	R\$ 24.595,20
64	Touca descartável, branca 100% polipropileno. Embalagem com 100 unidades.	404	unid.	R\$ 9,10	R\$ 3.676,40
66	Vassourinha c/ suporte, para limpeza de sanitário, red., de nylon cabo de plástico aprox. 25 cm.	214	unid.	R\$ 5,72	R\$ 1.224,08
67	Vassoura escovão de nylon, med. Aprox. 60 cm.	166	unid.	R\$ 26,00	R\$ 4.316,00
68	Saco plástico transparente, 5 litros, rolo c/ 1.000 unidades.	168	rolos	R\$ 34,00	R\$ 5.712,00
				<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 49.837,62</b>





**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**SEGUNDA: DO FUNDAMENTO**

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 054/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, tipo menor preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço total dos bens objeto da presente aquisição é de R\$ 49.837,62 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), sendo que os pagamentos ocorrerão por lotes de fornecimento, mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente ao que se refere, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças até o dia 30 (trinta) do mês anterior.

**QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

O fornecimento se dará conforme a necessidade das Secretarias, a ser combinado com a empresa.

O Município se resguarda do direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de até 12 meses.

Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Sede do Município.

**QUINTA: DAS PENALIDADES**

O descumprimento pela Contratada do cronograma de entregas ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento.

**SEXTA: DA REJEIÇÃO DOS BENS**

Havendo rejeição dos bens, pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontram armazenados, no prazo de 72 (setenta e duas horas) da comunicação para assim proceder, facultado ao Município devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

**SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Secretaria de Administração:**

0401 04 122 0004 2004 339030 00000000 0001

**Secretaria de Educação:**

0601 12 361 0006 2008 339030 00000000 0020 - 0602 12 365 0110 2010 339030 00000000 0020

0602 12 365 0110 2010 339030 00000000 0031 - 0603 12 361 0111 2012 339030 00000000 0020

0603 12 361 0111 2012 339030 00000000 0031

**Secretaria de Obras:**

0701 04 122 0007 2024 339030 00000000 0001 - 0702 26 782 0121 2028 339030 00000000 0001

0703 15 452 0118 2026 339030 00000000 0001

**Secretaria de Saúde:**

0801 10 301 0008 2005 339030 00000000 0040 - 0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 0040

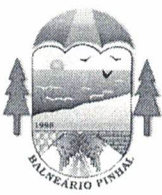
0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 4011 - 0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 4500

0801 10 302 0126 2031 339030 00000000 0040 - 0801 10 302 0126 2031 339030 00000000 4040

0801 10 302 0126 2031 339030 00000000 4501

**Secretaria de Turismo:**

0901 23 695 0009 2038 339030 00000000 0001



# PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

## Secretaria de Meio Ambiente:

1001 18 541 0010 2039 339030 00000000 0001

## Secretaria de Assistência Social:

1101 08 244 0011 2041 339030 00000000 1077 - 1101 08 244 0011 2041 339030 00000000 1073

1101 08 244 0011 2041 339030 00000000 1070 - 1101 08 244 0011 2041 339030 00000000 1036

1101 08 244 0011 2041 339030 00000000 0001

## OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

## NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

## DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

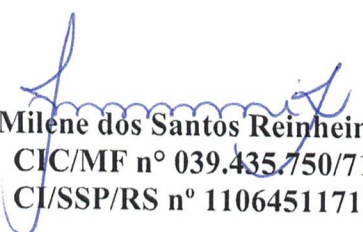
E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.


Balneário Pinhal/RS, 16 de julho de 2019.

  
MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA  
PREFEITA

  
MAEPE MATERIAIS PARA EMPRESAS LTDA - ME  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

  
Milene dos Santos Reinheimer  
CIC/MF nº 039.435.750/71  
CI/SSP/RS nº 1106451171

  
Neuza Araujo dos Santos  
CIC/MF nº 783.104.580/53  
CI/SJS/RS nº 9064649792